

**BANCO SOFISA S.A.**

Companhia de Capital Autorizado - CNPJ/MF: 60.889.128/0001-80

**FATO RELEVANTE**

O Banco Sofisa S.A. ("Sofisa") vem, nos termos da Instrução CVM nº 10/80 e da legislação em vigor, comunicar aos seus acionistas e ao mercado que seu Conselho de Administração aprovou, em 12 de janeiro de 2009, o que segue: l - a instituição de um novo Programa de Recompra de Ações ("Programa"), com vigência pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir desta data, com as seguintes características: **a - Objetivo da Operação:** recompra de ações para permanência em tesouraria, ou seu cancelamento sem redução do Capital Social, visando maximizar a geração de valor para o acionista; **b - Quantidade de Ações a Serem Adquiridas:** até o limite de 3.409.876 (três milhões, quatrocentas e nove mil e oitocentas e setenta e seis) ações preferenciais, sem valor nominal, que correspondem a 10,00% das ações preferenciais em circulação em 12 de janeiro de 2009; **c - Prazo Máximo para a Realização das Operações Autorizadas:** até 12 de janeiro de 2010; **d - Quantidade de Ações Preferenciais em Circulação no Mercado nesta data:** 34.098.768 (trinta e quatro milhões, noventa e oito mil e setecentas e sessenta e oito) ações; **e - Local das Aquisições:** Bolsa de Valores de São Paulo; **f - Preço Máximo das Ações:** não superior às respectivas cotações em Bolsa de Valores; **g - Instituição Intermediária:** Fator S.A. Corretora de Valores. A Diretoria do Banco definirá a oportunidade e a quantidade de ações a ser efetivamente adquirida, observados os limites autorizados e o prazo de validade do Programa.

São Paulo, 12 de janeiro de 2009.

**Banco Sofisa S.A.****Gilberto Maktas Meiches**

Diretor de Relações com Investidores

**BANCO SOFISA S.A.**

Companhia de Capital Autorizado - CNPJ/MF: 60.889.128/0001-80

**FATO RELEVANTE**

O Banco Sofisa S.A. ("Sofisa") vem, nos termos da Instrução CVM nº 10/80 e da legislação em vigor, comunicar aos seus acionistas e ao mercado que seu Conselho de Administração aprovou, em 12 de janeiro de 2009, o que segue: l - a instituição de um novo Programa de Recompra de Ações ("Programa"), com vigência pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir desta data, com as seguintes características: **a - Objetivo da Operação:** recompra de ações para permanência em tesouraria, ou seu cancelamento sem redução do Capital Social, visando maximizar a geração de valor para o acionista; **b - Quantidade de Ações a Serem Adquiridas:** até o limite de 3.409.876 (três milhões, quatrocentas e nove mil e oitocentas e setenta e seis) ações preferenciais, sem valor nominal, que correspondem a 10,00% das ações preferenciais em circulação em 12 de janeiro de 2009; **c - Prazo Máximo para a Realização das Operações Autorizadas:** até 12 de janeiro de 2010; **d - Quantidade de Ações Preferenciais em Circulação no Mercado nesta data:** 34.098.768 (trinta e quatro milhões, noventa e oito mil e setecentas e sessenta e oito) ações; **e - Local das Aquisições:** Bolsa de Valores de São Paulo; **f - Preço Máximo das Ações:** não superior às respectivas cotações em Bolsa de Valores; **g - Instituição Intermediária:** Fator S.A. Corretora de Valores. A Diretoria do Banco definirá a oportunidade e a quantidade de ações a ser efetivamente adquirida, observados os limites autorizados e o prazo de validade do Programa.

São Paulo, 12 de janeiro de 2009. **Banco Sofisa S.A.****Gilberto Maktas Meiches - Diretor de Relações com Investidores**